

LEI N°. 423, DE 23 DE ABRIL DE 1.966.

Dispõe sobre criação de verba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Escola Simonton, nesta cidade a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim especial de que seja terminado a construção do prédio escolar, da qual vem prestigiando em grande, ou em muito o Poder Público Municipal.

Art. 2º Para as despesas decorrentes na execução da presente Lei, ficará aberto o crédito acima mencionado, e este em caráter de urgência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 23 de abril de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito

ROSIVAL ULHÔA
Diretor Administrativo